



# CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

São Paulo Athletic Club

[www.spac.org.br](http://www.spac.org.br)

Regulamento Achados e Perdidos – SPAC Sede  
Departamento SAAS – Serviço de Atendimento ao Associado  
Setor: Achados e Perdidos

---

## I – Objetivo

O Departamento de Achados e Perdidos tem a responsabilidade de realizar a guarda de objetos e documentos encontrados nas dependências do SPAC Sede, considerando;

I.I Todos os objetos ou documentos perdidos nas instalações do Clube Atlético São Paulo (Sede) deverão ser entregues ao SAAS – Serviço de Atendimento do Associado. Caso o Departamento encontre-se fechado (\*), a entrega deverá ser feita para um profissional da Segurança (Portaria);

I.II O Departamento de Achados e Perdidos não se responsabilizará, direta ou indiretamente, por objetos que não tenham sido entregues ao SAAS ou à Portaria, ou seja, itens perdidos/furtados. Incube ao Associado (a) a vigilância e guarda de seus pertences pessoais;

I.III. Se detectado furto/roubo (\*\*) de pertences, o (a) associado (a) poderá fazer uma requisição endereçada ao Departamento de Operações – Setor de Segurança, via SAAS – Serviço de Atendimento ao Associado ou pelo e-mail [ouvidoria@spac.org.br](mailto:ouvidoria@spac.org.br), pedindo a análise do Departamento das imagens feitas em locais com cobertura por câmeras;

I.IV Somente o Departamento de Segurança terá acesso às imagens e gravações do circuito de câmaras internas para garantir a finalidade de sua existência, que no caso é a preservação do patrimônio e da segurança de nossos Associados;

I.V Em caso de comprovação do furto/roubo caberá ao Clube tomar as medidas previstas pelo Código Penal assim como aplicar medidas punitivas - de acordo com o Estatuto e Regulamento Interno.

*(\*) Horário de Funcionamento do SAAS – Serviço de Atendimento ao Associado*

*De 2ª a 6ª feira – das 8h às 18h.*

*Sábados – das 8h às 15h.*

*Domingos e Feriados – Fechado.*

*(\*\*) Furto é uma figura de crime prevista nos artigos 155 do Código Penal Brasileiro, e 203º do Código Penal Português, que consiste na subtração de coisa alheia móvel para si ou para outrem, com fim de assenhoreamento definitivo. No furto não há violência ou grave ameaça, que difere do roubo por ser praticado mediante grave ameaça ou violência a pessoa.*

*Roubo é o ato de subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outro, mediante grave ameaça ou violência a pessoa (ou não), ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.*



# CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

São Paulo Athletic Club

[www.spac.org.br](http://www.spac.org.br)

## II – Das responsabilidades do Clube Atlético São Paulo pelo Setor de Achados e Perdidos:

II. I A administração do Clube Atlético São Paulo tem por obrigação tomar condutas para prevenir que fatos tidos como “criminosos”, como roubo e furtos ocorram em suas dependências. Logo, tal presunção aceita prova em contrário, e se o Clube provar que não foi negligente/imprudente (agindo dentro de um dever de cuidado) e, dentro do possível foram tomados esforços para preservar a segurança dos Associados (as), a responsabilidade se afasta. O entendimento do Tribunal da Justiça de São Paulo demonstra: “Não é razoável impor ao estabelecimento a vigilância permanente de todo o ambiente”.

II.II Todo e qualquer objeto encontrado nas dependências do SPAC Sede e entregue ao Departamento de Relacionamento com o Associado ficará sob Custódia do SPAC no Setor de Achados e Perdidos por um período de um (1) mês, exceto em caso de dinheiro, cheque, cartões e/ou documentação (item II. II.II);

II.II.I Somente nos casos de perda de “documentos”, cuja identificação de quem o perdeu seja evidente, é que o SAAS- Serviço de Atendimento ao Associado -fará contato para que a pessoa possa reaver o bem;

II.II.II O prazo para retirada de documentação perdida deverá ser feito em quinze (15) dias, não ficando assim a responsabilidade do Setor de Achados e Perdidos custodiar bens e valores como dinheiro, cheques, cartões de crédito ou débito ou documentos pessoais além deste período. O Setor não dispõe de cofres ou local de acesso restrito, portanto não possui estrutura para armazenar este tipo de bem.

II.III Caberá ao Associado (a) que perder algum objeto ou documento, fazer contato com o SAAS – Serviço de Atendimento ao Associado. O SAAS não terá a responsabilidade de divulgar todos (as) os (as) associados (as) a relação dos objetos ou documentos recebidos, exceto no caso de documentos devidamente identificados. O formulário de objetos perdidos, caso o Associado queira ter acesso, encontra-se disponível no SAAS;

II. IV Os pertences devolvidos, sejam por Colaboradores ou Associados (as) serão catalogados e farão parte de um relatório contendo a data da entrega do bem, a descrição completa do objeto, o responsável que o encontrou e o local encontrado;

II. V O (a) responsável pela devolução do objeto/documento, ao entregá-lo no SAAS ou Portaria, assinará o formulário de entrega, relatando as características do bem, data e local onde foi encontrado;

II.VI O Formulário de Entrega ficará à disposição do Associado (a) que estiver reclamando perda de seus pertences, que por sua vez só poderá reaver o objeto ou documento mediante sua descrição completa, a data aproximada em que o perdeu, os possíveis locais e após a sua identificação (nome e nº de Associado) e assinatura;



# CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

São Paulo Athletic Club

[www.spac.org.br](http://www.spac.org.br)

II. VII Caso dois ou mais Associados reclamem a perda do mesmo tipo de objeto, com as mesmas descrições, características como cor, marca, modelo e data aproximada da perda, o profissional do Setor de Achados e Perdidos poderá chamar pessoalmente os envolvidos para os devidos esclarecimentos e encerramento do processo. Não caberá ao profissional deste Setor avaliar quem está faltando com a verdade;

II.VIII Objetos molhados, com mau cheiro ou que apresentem bolor e clara contaminação por fungos, bactérias e demais agentes serão descartados após (2) dois dias de seu recebimento caso não tenham sido reclamados por Associados (as) ou funcionários (as). Não caberá ao Setor de Achados e Perdidos fazer a custódia de qualquer objeto que possa causar desconforto ou constrangimento por quem o receba assim como objetos que coloquem em risco a saúde e incolumidade do custodiante;

II. IX O Setor de Achados e Perdidos não dispõe de funcionário (a) exclusivo para esta atividade, portanto, somente em caso de disponibilidade do assistente do SAAS, o objeto poderá ser procurado no momento em que for reclamado. Caso contrário, o setor dará o retorno em até 4 (quatro) horas por e-mail ao Associado (a), informando ter ou não encontrado o objeto;

II. Em caso de arrombamento de lockers nos vestiários masculino e feminino, caberá ao Associado (a) notificar um profissional do SAAS para que este acione o Departamento de Segurança. Por se tratar de local sem a cobertura por câmeras de segurança, o Departamento contará com o relato de possíveis testemunhas na tentativa de solucionar o caso.

(\*) *Exército da Salvação*

*O Exército de Salvação é uma denominação cristã protestante e uma das maiores instituições de caridade do mundo. Foi fundado em 1865 por William Booth, ministro metodista, juntamente com a esposa Catherine Mumford, em Londres, Inglaterra no auge da Revolução Industrial.*

*Atua em 126 países, através de igrejas, lojas beneficentes, abrigos, centros comunitários, hospitais, escolas, lares para idosos, creches, centros de recuperação, veículos e equipes de emergência.*

*No Brasil o Exército de Salvação chegou em 1922 e desde então atua junto às comunidades através de suas sedes locais (igrejas e unidades sociais), sedes regionais e a sede nacional em São Paulo. Está presente na Região Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil.*



# CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

São Paulo Athletic Club

[www.spac.org.br](http://www.spac.org.br)

## III – Das responsabilidades dos (as) Associados do Clube Atlético São Paulo pela guarda de seus bens

III.I O (a) Associado (a) tem a responsabilidade de zelar por seus bens e deverá utilizar-se dos recursos que o Clube dispõe (lockers) para guardar seus pertences pessoais;

III. I. I Itens como roupões, muitas vezes guardados fora dos lockers nos vestiários masculino e feminino deverão conter uma etiqueta de identificação do Associado (a). Caso o objeto não possua etiqueta de identificação, este será deslocado para o Setor de Achados e Perdidos, podendo ser doado para o Exército da Salvação se não reclamado em um (1) mês;

III. I. II Não caberá ao Clube Atlético São Paulo se responsabilizar por qualquer item guardado fora dos lockers, inclusive roupões, cabendo ao Associado a responsabilidade por sua guarda e conservação.

III.II Todo objeto esquecido nas dependências do SPAC, se encontrados, ficarão sob custódia do Setor de Achados e Perdidos, porém, não caberá ao Departamento responder por aquilo que não foi encontrado;

III.III. Não será aceito por parte da Administração do Clube qualquer tipo de acusação, seja de Associado para Associado ou Associado para funcionário sem a devida comprovação. Caberá ao Associado abrir um processo e arcar com as despesas oriundas deste ato para investigar o suposto furto de seu (s) pertence (s);

III.IV Associados ou funcionários, se ofendidos por qualquer acusação sem a devida comprovação, poderão acionar a Comissão de Disciplina e Ética para julgar o caso.